



# **MUNICÍPIO DE DONA EMMA**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE DONA EMMA**

#### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

1.1 Constitui objeto deste estudo a contratação futura, mediante Dispensa de Licitação, com fulcro na Lei nº 14.133/21, Art. 75, II, para Contratação de emissora de rádio FM, que tenha comprovada audiência entre a população de Dona Emma, para futura e eventual prestação de serviço de radiodifusão por meio de spots para veiculação de boletins de divulgação de atos oficiais, informes, festividades, avisos e campanhas educativas, sociais e de saúde pública, do Município de Dona Emma/SC, para o período de um ano, podendo ser prorrogado.

1.2. O objetivo é ter ampla divulgação dos atos administrativos oficiais, informes, festividades, avisos e campanhas educativas, como forma de transparência pública para com a população e demais interessados, dessa forma prestando contas da execução dos programas e diversas ações municipais.

#### **2. ÁREA REQUISITANTE**

2.1. Gabinete do Prefeito, Secretário de Gabinete, Assessoria de Imprensa.

#### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com base no Art. 75, II, e terá como critério de julgamento menor preço por item, nos termos do art. 33, I e art. 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021: I - jurídica; II - técnica; III - fiscal, social e trabalhista; e IV - econômico-financeira.

#### **4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

4.1 O quantitativo do item a ser solicitado teve como base levantamento realizado pelo Gabinete do Prefeito através da Assessoria de Imprensa considerando a grande demanda e a necessidade de manter o bom desempenho das divulgações dos atos administrativos oficiais, informes, festividades, boletins, avisos, campanhas educativas, sociais e de saúde pública, conforme detalhamento do item, como consta no Termo de Referência.



# MUNICÍPIO DE DONA EMMA

## ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

ITEM	SERVIÇO	Valor Estimado
01	Contratação de serviço de divulgação anual através de emissora de radiodifusão FM, que tenha comprovada audiência entre a população de Dona Emma, destinado a veiculação de boletins de divulgação de atos oficiais, informes, festividades, avisos e campanhas educativas, sociais e de saúde pública, com inserções de 30 segundos, de segunda a sexta-feira, entre 07h às 19h, conforme a demanda do município.	R\$ 13.767,60

### 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de emissora de radiodifusão para divulgação de atos administrativos oficiais.

### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 A estimativa de valor desta contratação consta em pesquisa de preços anexa a este processo.

### 7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1 Justifica-se a que a contratação prevê uma estimativa de prestação de serviços para um ano, no entanto tem meses em que a demanda poderá ser maior, motivo pela realização das festividades municipais ou campanhas de saúde pública, educativa ou social. A contratação única com a prestação do serviço de acordo com a necessidade do Município é a melhor solução neste caso, considerando que o serviço será prestado conforme a necessidade do município.

### 8. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

8.1 Considerando as análises ora empreendidas no presente estudo preliminar e demais informações, manifesto como viável a realização da contratação pretendida para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Dona Emma.

### 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Pretende-se, com o presente processo de dispensa de licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.3 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.



**MUNICÍPIO DE DONA EMMA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC  
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: [prefeitura@donaemma.sc.gov.br](mailto:prefeitura@donaemma.sc.gov.br)

**10. DEMAIS ITENS**

Não foram contemplados neste ETP os elementos II, V, VII, IX, X, XI e XII do §1º do Art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, por não se aplicarem à contratação ora pretendida.

**11. ANÁLISE DE RISCOS**

Não foram verificados riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Dona Emma/SC, 18 de abril de 2024

**BIANCA HEES DAS CHAGAS LIMA SCHROEDER**  
Assessoria de Imprensa